SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 09 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XIII | Nº 3072

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público a remarcação do PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2021-FMS para às 14:00 hs do dia 22 de fevereiro de 2022, no Setor de Licitação, à Rua Vereador Airton Leal Cardoso nº 01, Verdes Campos, Aperibé/RJ, visando a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SER DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE AOS PACIENTES ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, por um período de 12 (doze) meses". O Edital poderá ser retirado no site: www.aperibe.rj.gov.br/licitacao ou no Setor de Licitação, das 12 às 17h de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:7FD8CCC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 818, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Altera artigo 2º da Lei nº. 430/2009.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

Lei Municipal:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº. 430/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os débitos descritos no artigo anterior poderão ser parcelados na seguinte:
a) Até 1000 UFIR em até 12 meses;
b) De 1001 UFIR até 2000 em até 24 meses;
c) De 2001 UFIR até 3000 em até 36 meses;
d) De 3001 UFIR até 4000 UFIR em até 48 meses;
e) De 4001 UFIR até 5000 em até 60 meses;
f) Acima de 5001 UFIR em até 120 meses.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 08 de fevereiro de 2022.

RONALD CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:509D315D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004 / 2022 = DESIGNA, ANA PAULA FROSSARD LADEIRA PARA FISCAL DE CONTRATO.

2

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, a servidora **Ana Paula Frossard Ladeira**, matrícula nº 1355 para atuar como fiscal, referente aos contratos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para municipalidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2.022.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras,20 de janeiro de 2022.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:AB490E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022 = EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO, RODRIGO ARAÚJO GONÇALVES,

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Exonerar, o senhor Rodrigo Araújo Gonçalves, do cargo de Chefe de Divisão de Epidemias, do Departamento de Saúde Coletiva, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Duas Barras, nomeado pela Portaria nº 091/2021.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 01 de Fevereiro de 2022.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:10BABA81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014 / 2.022 = LICENÇA PRÊMIO À VERONICA WERMELINGER FERREIRA – MAT. 1.364

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI a Lei Municipal nº 250 de 07/11/78,

R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, Veronica Wermelinger Ferreira – mat. 1.364, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, um (01) período de três (03) meses de licença prêmio a serem gozadas de forma consecutiva, conforme processo administrativo nº 2.397/21.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 04 de janeiro de 2.022.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 01 de fevereiro de 2.022.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6C7D8A87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2022 = CESSÃO DE RODRIGO ARAÚJO GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o ofício nº 004/2022, de 05 de janeiro de 2022 da Prefeitura Municipal de Cordeiro/RJ,

R E S O L V E:

Ceder, com ônus para a Prefeitura Municipal de Cordeiro/RJ, o servidor municipal Rodrigo Araújo Gonçalves, Fiscal de Saúde Pública - mat. 1.175, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções e atribuições junto àquele Município.

Caberá ao Município cessionário efetuar o repasse mensal dos valores das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Duas Barras – PREV Duas Barras.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 01 de fevereiro de 2022.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4AB6FBA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022

PROCESSO Nº: 0017/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2021 - Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços veicular, para a manutenção de veículos da frota municipal englobando a Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal Distrital, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal de Assistência Social, no período de 12 (doze) meses após a publicação da respectiva ***ARP***, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONTRATADA: SILVANA SERRADO DE SOUZA BRAGA RODRIGUES
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1600.1854100182.070-3390.30.00-04
EMPENHO: 000001/2022
VALOR: O presente contrato importa em **R$ 4.982,87 (quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do objeto será de **05 (cinco) dias**, de acordo com o prazo da Cláusula de Execução, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pelo fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:40D5A572

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2022 AO CONTRATO Nº 439/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0379/2021
OBJETO: O objeto trata-se da celebração do Termo Aditivo, em função da continuidade da prestação de serviços de elaboração, gestão, implantação de projetos e captação de recursos, celebrado entre a Secretaria e a empresa vencedora do Contrato n° 439/2021, oriundo do Processo Administrativo n° 0261/2021, Carta Convite n° 018/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ERIKA CARDOZO DE OLIVEIRA
FUNDAMENTO: art. 57 II da Lei nº 8.666/93.
VALOR: O objeto do presente aditivo importa em **R$ 15.560,00 (Quinze mil quinhentos e sessenta reais),**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto deste contrato inicia-se no dia **04 de Janeiro de 2022**, com término em **04 de Maio de 2022**, totalizando **04 (quatro) meses**.
DATA DE ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2022.

OBS: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:A3F4AC82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 691/2021

PROCESSO Nº: 0017/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2021 - Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços veicular, para a manutenção de veículos da frota municipal englobando a Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal Distrital, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal de Assistência Social, no período de 12 (doze) meses após a publicação da respectiva ***ARP***, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONTRATADA: SILVANA SERRADO DE SOUZA BRAGA RODRIGUES
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1600.1854100182.070-3390.30.00-04

EMPENHO: 000065/2021
VALOR: O presente contrato importa em **R$ 3.600,04 (três mil seiscentos reais e quatro centavos), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do objeto será de **05 (cinco) dias**, de acordo com o prazo da Cláusula de Execução, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pelo fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:AA3752B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 664/2021

PROCESSO Nº: 0029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2021 - Menor Preço POR ITEM
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para aquisição de medicamentos injetáveis justifica-se pela necessidade de suprir, o HMSA e o SPAM das condições mínimas necessárias para realização de atendimentos aos pacientes internos e atendimento de emergência do município de Duas Barras – RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: JAC MED DIST. DE MEDIC EIRELI
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
DOTAÇÃO: 1300.1012200492.810-3390.30.00-13.
EMPENHO: 000662/2021
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 12.538,10 (doze mil quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos), de acordo com a Planilha da Secretaria requisitante.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do objeto será de **02 (dois) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:F23C4170

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021 – SRP PROCESSO Nº. 4923/2021

Aviso de licitação
Pregão Eletrônico nº. 018/2021 – SRP

Processo nº. 4923/2021. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES** torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto a eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios a serem ofertados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 (doze) meses. Tipo da licitação: menor preço global. Abertura da etapa de lances: 22/02/2022 às 11h e término às 12h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: "Pregão Eletrônico": www.caixa.gov.br (http:www.licitacoes.caixa.gov.br).

Mendes-RJ, em 16 de dezembro de 2021.

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2DF13A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal n° 1.469 de 10 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de n° 2220– 2021.
RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a Licença Prêmio da Servidora Pública Estatutária **CRISTIANE ALBUQUERQUE MEIRELES DO NASCIMENTO** - matrícula **2882** no período de **01/03/2022** à **29/05/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4DA851BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 11 de dezembro de 2015 e finito em 29 e março de 2016;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração protocolado em 03 de fevereiro de 2022, que deu origem ao Processo Administrativo 608/2022.

RESOLVE:

Art.1° - EXONERAR, a pedido**,** a partir de 03.02.2022, o Srº. **DAVI CAVALCANTE ROQUE DA SILVA -** matrícula nº 3371, de sua função de **PSICÓLOGO DA SAUDE MENTAL.**

Art. 2º - Determinar a baixa dos registros funcionais da concursada em conformidade com o Pedido de Desligamento apresentado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mendes.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a efetuar o arquivamento de todo os documentos pertinentes.

Art.4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:76AB1BAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a Portaria 406/2021 que compõem membros da Comissão de Sindicância.

CONSIDERANDO, o relatado na página 237 do Processo Administrativo n° 7657/2021.

RESOLVE:

Art.1° -SUBSTITUIR o Servidor **RENATO DE BARROS CORRÊA**- matrícula nº 3499 pelo Servidor **VINICIUS DIAS DOS SANTOS** - matrícula nº 3476.

ART.3° - Ficam mantidos os demais integrantes da Comissão.

Art.4° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8A708304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº044, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes – RJ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO os princípios insculpidos no "caput" do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração do Processo Administrativo nº 0173-2022;
CONSIDERANDO, finalmente, a defesa do interesse público sob a lente do princípio da transparência da gestão fiscal e o respeito ao erário.

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar, a partir de 07 de fevereiro de 2022, o Srº **ROBERTO LUIS GOMES** – Secretario Municipal de Governo - Matrícula nº 5896, a Sra **GABRIELA GOMES DA SILVA ROSTIROLLA** – Gestora Especial - Matrícula nº 3521 e o Srº **RENATO DE BARROS CORREA**. – Procurador do Município - Matrícula n° **– 3498**, integrantes da comissão permanente de sindicância nomeados pelas portarias 252/2021 e 312/2021, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação do ato de indicação do servidor, admitida a sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem, ou por prazo superior, em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8DEDB978

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Instrumento: Termo de contrato nº 01/2022 – Processos Administrativos nº 1411/2021 (minutas de contratos-CUSD/CCER PN 20002022), 6160/20021 (contratos de arrecadação da COSIP), 6050/2021 (minuta de acordo de parcelamento).
Contratante: Prefeitura Municipal de Mendes – RJ inscrito no CNPJ/ME nº 28.580.694/0001-00.
Contratado: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. inscrita no CNPJ/ME nº 60.444.437/0001-46.
Objeto: Arrecadação de contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.
Fundamento Legal: Lei Municipal 2.156, de 08 de junho de 2021.

Mendes, 08 de fevereiro de 2022

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CB031F8A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O Município de Vassouras torna público que será realizado no período de **04/03/2022 à 18/03/2022**, **credenciamento de leiloeiros para alienação de bens móveis.** Edital disponível em www.vassouras.rj.gov.br. Maiores Informações: (24)2491-9000 e licitacaovassouras@gmail.com.br.

Vassouras - RJ, 08 de fevereiro de 2022.

TATIANE LEAL JALOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:E0ADC736

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2019

Publicado em http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj no dia 19/11/2021

Onde se lê "CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O presente Termo Aditivo tem o valor de **R$ 67.704,00** (sessenta e sete mil, setecentos e quatro reais)"

Leia-se "CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O presente Termo Aditivo tem o valor de **R$ 135.408,00** (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e oito reais)"

Onde se lê: "Contrato 017/2018"

Leia-se: "Contrato 017/2019"

Vassouras, 08 de fevereiro de 2022.

TATIANE LEAL JALOTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:F695FBA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE VASSOURAS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro, Vassouras – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.412.819/0001-52, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa, Secretária Municipal de Cultura, Sra. Ângela Maria da Silva, CPF 021.200.787-42, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, situada na Rua R-5, nº 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás – CEP: 74125-070 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-42, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marajá Serafim de Sousa, cédula de identidade nº 2952119 SSP/GO CPF nº 591.077.151-53, domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte, s/n, Qd 10 A, Lt. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis/GO – CEP: 75065-200, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.953/2021 e Processo Administrativo nº 473/2022, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **069/2021**, decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2021, do Município de Águas Lindas de Goiás, pelas cláusulas e condições seguintes:

RESUMO DO CONTRATO Nº 069/2021: Constitui objeto do contrato Nº **069/2021** a Prestação de Serviço de Iluminação Natalina compreendendo: instalação/desinstalação, logística de transporte dos materiais e manutenção da ornamentação natalina, com locação de material decorativo e de iluminação, com responsabilidade técnica e operacional, conforme especificações contidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R$ 14.178,71 (quatorze mil, cento e setenta e oito reais e setenta e um centavos) em função de acréscimos nas quantidades inicialmente previstas e modificação do projeto, o que representa um acréscimo de 4,76%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato ora aditado passa a ter o valor total de R$ 311.935,36 (trezentos e onze mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022 assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00.00
Fonte de Recurso: 1704
Programa de Trabalho: 13.122.0025.2.012
Nota de Empenho: 109/2022

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições referidas no contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.
CLÁUSULA QUINTA- da Publicação e Controle
Após a assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do mesmo, na forma e no prazo determinado por este.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Vassouras, 14 de janeiro de 2022.

ÂNGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
Elétrica Luz Comercial de Materiais Eletricos EIRELI

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:E75352D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N° 5.065, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.368, de 06 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 428.800,00 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

02.18 - Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Civil
041220094.2.012000 Manutenção da Unidade
3390.36.00.1704 Outros Serv T P Física R$ 60.000,00

02.14 - Procuradoria Geral
041220038.2.012000 Manutenção da Unidade
4490.52.00.1704 Equipamento e Material Permanente R$ 17.000,00

02.06 - Sec. Mun. Obras Serv. Publ e Transportes
041220020.2.012000 Manutenção da Unidade
4490.52.00.1704 Equipamento e Material Permanente R$21.800,00

154510022.2.038000 Manutenção do Serviço de Iluminação Pública
3390.39.00.1704 Outros Serv T P Jurídica R$ 75.000,00

02.02 – Secretaria Municipal de Administração
288410011.2.021000 Encargos com a Dívida Contratada.
3290.21.00.1704 Juros Sobre a Divida por Contrato R$ 205.000,00

02.11 Secretaria M. de Governo e Planejamento
041220034.2.012000 Manutenção da Unidade
3390.14.00.1500 Diária Civil R$ 50.000,00

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
02.02 - Secretaria Municipal de Administração
041220006.2.012000 Manutenção da Unidade
3390.36.00.1704 Outros Serv T P Física R$ 130.000,00
4490.52.00.1704 Equipamentos e Material Permanente R$ 46.000,00

041220006.2.867000 Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura
3190.11.00.1500 Vencimentos e Vant Fixas P Civil R$ 50.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Obras Serv Públicos e Transportes
154520021.2.833000 Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas Vicinais
3390.39.00.1704 Outros Serv T P Jurídica R$ 100.000,00
267820039.2.887000 Locação de Veículos e Equipamento Automotores
3390.39.00.1704 Outros Serv T P Jurídica R$ 102.800,00

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 08 de fevereiro de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 08 de fevereiro de 2022.

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:7E29FF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 102 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença para tratar de interesses particulares ao seguinte servidores, no período abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Aline Vieira de Paula	110.289-3	Aux. de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde	A partir de 01/03/2022 - 02 anos.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 08 de Fevereiro de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito de Vassouras

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:1C3372B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 145/2021

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 145/2021
Contratante: Município de Vassouras/RJ, CNPJ: 32.412.819/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Guarapuava Centro Digital de Informática EIRELI
Objeto do Contrato n.° 145/2021: aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes para atender as necessidades do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras/RJ

Item(descrição resumida): 09 (nove) computadores
Processo n.°:025/2022

A Contratante resolve rescindir unilateralmente o Contrato n.° 145/2021 com fundamento nos arts. 77, 78, I e79, I da Lei Federal n.° 8.666/93.

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato n.° 145/2021, reservando-se à parte Contratante o direito de apurar as falhas perpetradas pela Contratada, indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:9228B56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 07 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N° 07 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Resolve:

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato desta Secretaria Municipal de Saúde, em processos de licitação, dispensa de licitação e inexigibilidade, **referente às suas respectivas coordenações e funções**, para responder pela gestão, acompanhando, fiscalizando e avaliando a execução dos respectivos contratos a partir da presente data.

ADRIANA DE FÁTIMA DIOGO PINTO DOS SANTOS	Coordenação de Vigilância Sanitária
ALANA LEITE COELHO	Coordenação de Regulação Hospitalar
ALCIONE LEAL GUIMARÃES	Diretora de Planejamento
ANA GABRIELA DE PENEDO SANTOS OLIVEIRA	Coordenação de Atenção Primária
ANDERSON PERES SILVA	Analista de Sistema
ANDRE LUIZ VASCONCELLOS VARGAS	Analista de Rede Laboratorial
CAMILA RUAS FERREIRA	Diretora Administrativa
CARLOS HUDSON SANTIAGO BRANDÃO	Superintendente de Licitação
CHEILA MELO DE ARAÚJO	Coordenador de Atenção Farmacêutica
DÉBORA ALVES PINTO GUERRA	Coord. Monitoramento e Avaliação de Tecnologia Saúde
ELISÂNGELA DO NASCIMENTO FERNANDES GOMES	Analista de Dados de Doenças Transmissíveis
ISABELA CARDOSO LIMA DELGADO DA PAIXÃO	Programas Saúde do Idoso Serviço de Atendimento Domiciliar
JACQUELINE MACHADO BARBOZA	Consultora de Projetos
JOÃO CARLOS DA SILVA PINTO	Coordenador de Transporte
JOSIMAR BARBOSA DE SOUZA	Coordenador de Almoxarifado
KARINA DO VAL ALMEIDA	Controle de Vetores
LUIZA HELENA FRANCISCO MULLER	Coordenadora de Atenção Secundária

MARCOS AURÉLIO LASNEAU DIAS	Assessor de Abastecimento
MARCUS VINICIUS PEREIRA	Coordenador de Urgência e Emergência
MONIQUE NOGUEIRA SILVA DA COSTA	Coordenação de Regulação Ambulatorial
PATRÍCIA SANTOS MARINHO	Programas "Saúde da Criança", "Saúde na Escola" e "Olhar Brasil"
RAIANE FURTADO PEREIRA DE CARVALHO	Diretora de Atenção em Saúde
RENATA DA SILVA GONÇALVES	Assessora de Saúde da Mulher
SEBASTIÃO JORGE CUNHA GONÇALVES	Diretor de Vigilância em Saúde
VERA LÚCIA DA COSTA ALVES	Coordenação de Patrimônio

Art. 3° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Saúde perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V. Solicitar à assessoria consultiva a notificação da contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VI. Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VIII. Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
X. Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas por dois servidores, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XIII. Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem (ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados;
XIV. Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
XV. Dar ciência por escrito à assessoria consultiva:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XVI. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
XVII. Procurar a assessoria consultiva o auxílio em caso de dúvidas técnicas;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação, quando necessário;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Comunicar à assessoria consultiva, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada, conforme item XV;
Solicitar à assessoria consultiva formalmente o esclarecimento de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
Acompanhar prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, indicar servidor para substituí-lo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:22C8D37A